



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 23/03/2015

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 007/2015

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Torna defeso, para fins não pedagógicos, o uso de aparelhos eletrônicos em sala de aula no Município de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 009/2015

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop desafetar o imóvel que especifica e doar à Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop - APAMS, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 019/2015

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 009/2015, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 006/2015

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 009/2015, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Aditiva nº 002/2015

Autoria de vereadores

Adiciona inciso ao Projeto de Lei nº 009/2015, de autoria do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Moção de Aplauso nº 007/2015

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso aos acadêmicos calouros e veteranos da UNIC, pela arrecadação de alimentos para entidades beneficentes de Sinop.

Requerimento nº 012/2015

Autoria do vereador Cláudio Santos

Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, e à Sra. Michelly Trivilin de Moraes - Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para que remetam ao Poder Legislativo cópias das atas de reuniões do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e relatórios de aprovação de contas da alimentação escolar, conforme especifica.

Indicação nº 099/2015

Autoria da vereadora Neiva da Alvorada

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de um portal de entrada no Município, no Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 100/2015

Autoria da vereadora Neiva da Alvorada

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivone Latanzi Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de implantar a casa de apoio para dar suporte para pessoas que vem ao Município de Sinop para tratamento de saúde.

Indicação nº 101/2015

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Empresa de Ônibus Rosa Ltda., a necessidade de fazer a cobertura nos pontos de ônibus do Bairro Vila América.

Indicação nº 102/2015

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparos na malha asfáltica da Rua Japão, no Bairro Menino Jesus I.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 103/2015

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Exmo. Sr. Valdiney de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivone Latanzi Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de construir uma casa de apoio municipal para alojar moradores de rua.

Indicação nº 104/2015

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um refeitório na Escola Municipal Maria Aparecida Amaro de Souza, localizada na Rua Colonizador Enio Pipino, no Bairro São Cristóvão.

Indicação nº 105/2015

Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar patrolamento na rua, e limpeza no valetão da Rua Brasil, principalmente defronte ao Posto de Saúde do Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 106/2015

Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de manutenção na sinalização horizontal e vertical da Avenida dos Tarumãs, em toda a sua extensão.

Indicação nº 107/2015

Autoria do vereador Fernando Assunção

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade na Avenida das Figueiras, em frente ao INSS.

Indicação nº 108/2015

Autoria do vereador Fernando Assunção

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da substituição das rotatórias da Avenida dos Tarumãs por semáforos, nos cruzamentos com as Avenidas Jacarandás, Sibipirunas e Acácias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 109/2015

Autoria do vereador Cláudio Santos

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento asfáltico na Rua das Avencas, entre a Rua dos Cajueiros e a Avenida das Palmeiras.

Indicação nº 110/2015

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a recuperação da Estrada Jacinta, no Bairro São Cristóvão.

Indicação nº 111/2015

Autoria do vereador Brandão

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de adaptar caixas coletoras nos bueiros do Município, conforme anteprojeto especificando.

Indicação nº 112/2015

Autoria do vereador Brandão

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade (quebra molas), bem como sinalização horizontal e vertical, na Avenida das Figueiras, no trecho compreendido entre a Rua das Avencas e a Avenida das Itaúbas, especificamente defronte a Secretaria Municipal de Saúde.

Indicação nº 113/2015

Autoria do vereador Roberto Trevisan

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar a Estrada Jacinta e a Avenida Paulista, nos trechos que especifica.

Indicação nº 114/2015

Autoria do vereador Roberto Trevisan

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de implantar em Sinop o projeto Ônibus da Saúde, o popular "Mamamóvel".

Indicação nº 115/2015

Autoria do vereador Ticola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir redutor de velocidade defronte a Escola Vereador Valter Rodolfo Kunze.



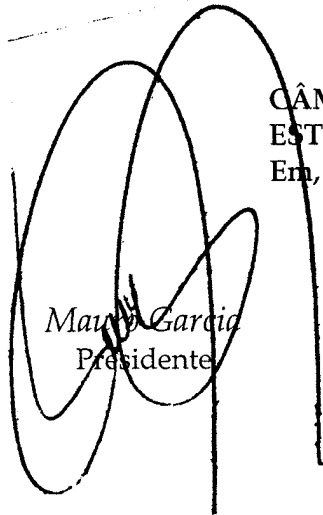
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 116/2015

Autoria do vereador Ticola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a limpeza no terreno que especifica, localizado no Bairro Santana I.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.



Manoel Garcia
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de março de 2015.



Edilson Rocha Ribeiro
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>127/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 :30</u></p> <p><i>R. Costa</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>007 / 2015</u></p>
---	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Torna defeso, para fins não pedagógicos, o uso de aparelhos eletrônicos em sala de aula no Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna defeso, para uso não pedagógico, o uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos em sala de aula no Município de Sinop.

Parágrafo único Compreende, para efeitos desta lei, como aparelhos/equipamentos eletrônicos, entre outros:

- Telefone celular;
- MP3;
- MP4;
- IPOD;
- Notebooks;
- Smartphones;
- Câmeras digitais;
- Tablets;
- Outros.

Art. 2º. A utilização desses equipamentos será permitida desde que seja para fins pedagógicos, sob a supervisão e orientação do profissional do ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>127/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 :30</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>007 / 2015</u></p>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Art. 3º. O não cumprimento desta Lei implicará em sanções ou punições que serão impostas e ficarão a cargo da Instituição de ensino.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Handwritten Signature]
Hedvaldo Costa
Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>127/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 30</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>007 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O surgimento de novas tecnologias de comunicação, como celulares, tablets, smartphones, etc.. trouxe sem dúvidas inúmeros benefícios e praticidades para as pessoas, além de facilitar a comunicação, trazem em seu pequeno volume multimídia a máquina fotográfica, telefone, computador, etc.. E mais uma diversidade de aplicativos que podem ser úteis no cotidiano das pessoas.

Mas por outro lado estas tecnologias impactaram de forma avassaladora o comportamento humano, e a utilização de celulares passou a ser uma cena comum no mundo todo, nas ruas, nas praças, nas casas, e qualquer outro lugar as pessoas falam em movimento, ou não, com o equipamento próximo ao ouvido, ou distraídas manuseando este equipamento eletrônico e com olhar fixo em sua pequena tela, e assim permanecem concentradas, às vezes perdendo completamente a percepção do que realmente acontece no ambiente onde está.

Na visão da maioria dos Professores, o uso de equipamentos eletro/eletrônicos em sala de aula deve ser proibido, pois, além de distrair o aluno, interrompe a aula, e possibilita fraudes durante as avaliações. Neste diapasão, Psicólogos também apontam que o uso destes deve ser evitado no ambiente escolar, pois dificultam, além da aprendizagem, a socialização face a face. Estados brasileiros (PE, SC, BA, SP, RS, GO, entre outros) e países desenvolvidos como a Alemanha coíbem o uso dos mesmos no ambiente escolar.

O professor, autoridade na sala de aula, deverá coibir o uso de tais aparelhos/equipamentos, quando não servirem para fins pedagógicos.

Apresentamos o Projeto de Lei em epígrafe, observando que:

- O uso de equipamentos eletrônicos durante as aulas, deverá estar condicionado à finalidade acadêmica e educacional, e somente poderá ocorrer mediante autorização do Professor e/ou responsável pela classe; quando necessário o



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>127/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15</u> : <u>10</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>007 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

atendimento de chamadas, o aluno deve se ausentar da sala, regressando após o término da chamada, para não interromper a aula e o raciocínio lógico desenvolvido.

A presente norma tem o objetivo de evitar o uso indevido e situações constrangedoras em sala, entre os estudantes e o corpo docente.



PREFEITURA DE
SINOP

PROJETO DE LEI Nº 009/2015

DATA: 05 de março de 2015

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop desafetar o imóvel que especifica e doar à Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desafetar o imóvel urbano denominado de Área Institucional nº 02, com dimensão de 5.287,17 m² (cinco mil, duzentos e oitenta e sete metros e dezessete centímetros quadrados), situado no Loteamento Jardim Safira, constante do perímetro urbano da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: **Norte:** confrontando-se com a Rua José Inácio Enzweiler, na distância de 90,96 metros; **Leste:** confrontando-se com a Área Verde 4, na distância de 55,16 metros; **Sul:** confrontando-se com a Chácara 42 na distância de 91,82 metros; **Oeste:** confrontando-se com a Rua 09, na distância de 52,66 metros e um arco de 12,84 metros com Raio de 10,50 metros, objeto da Matrícula 37.995, do RI de Sinop, conforme Memorial Descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar o imóvel descrito no artigo anterior à Associação Protetora dos Animais – APAMS, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 07.918.317/0001-50, com sede à Rua dos Imbés, nº 37, centro, declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 083/2008, de 03 de novembro de 2008, para a construção de sua sede própria.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá ao domínio do Município por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Associação Protetora dos Animais – APAMS:

I - não inicie efetivamente a construção de sua sede própria no prazo de 02 (dois) anos; e

II - na hipótese de que o imóvel doado não seja utilizado para os fins especificados nesta Lei.

Art. 4º. Revogado a doação, o imóvel será revertido ao Município sem que assista à APAMS o direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias nele realizado.

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 09/03/2015

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE OBRAS
VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS
EM 09/03/2015



PREFEITURA DE
SINOP

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1546/2011, de 27 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DO MATO GROSSO.
EM, 05 de março de 2015.



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 009/2015

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei apensado que *“Autoriza o Município de Sinop desafetar o imóvel que especifica e doar à Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS, e dá outras providências.”*

O projeto de lei epigrafado requer autorização legislativa para desafetar e doar à Associação Protetora dos Animais – APAMS uma área pública de 5.287,17 m² (cinco mil, duzentos e oitenta e sete metros e dezessete centímetros quadrados), localizada no Loteamento Jardim Safira, destinada à construção da sede própria da APAMS.

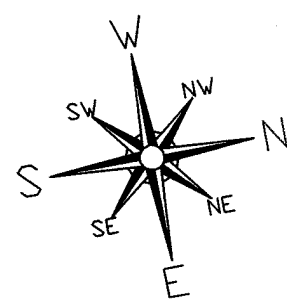
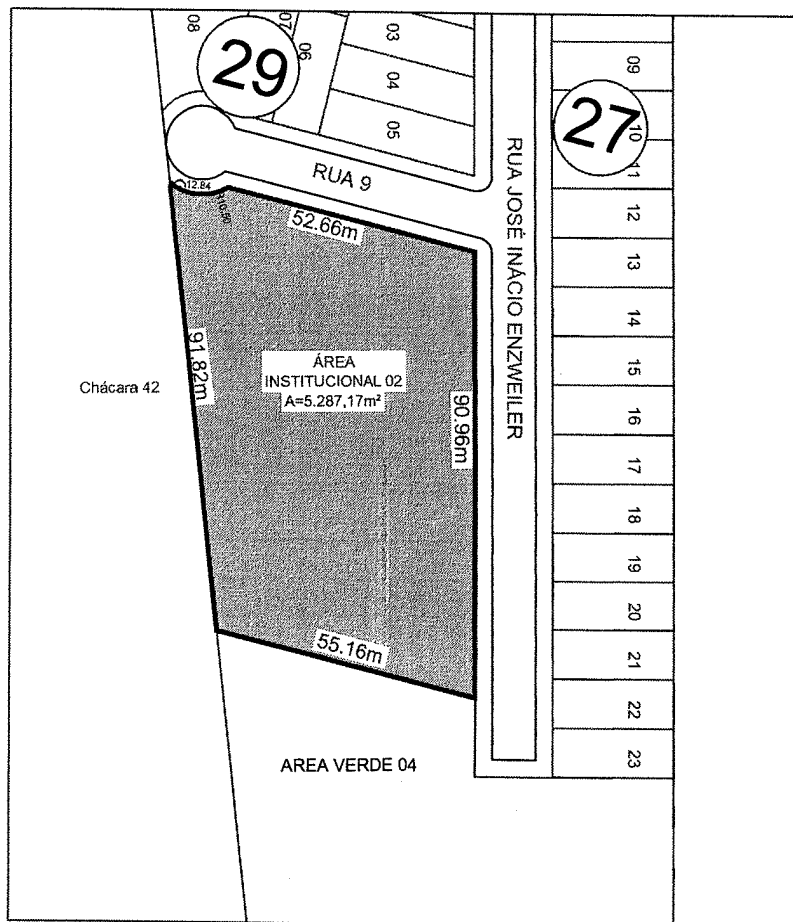
Em 2011, com a anuência deste Poder Legislativo, foi então destinado um imóvel localizado no Jardim Florais da Amazônia, com o mesmo objetivo. Ocorre, entretanto, que por questões estruturais e de logística, a área em comento não atendeu o fim almejado pela associação. Isto posto, a matéria em apreciação revoga a Lei anterior, cujo domínio ainda é da municipalidade, e destina um novo imóvel, desta feita, no Jardim Safira. No projeto, a APAMS pretende construir sua sede própria, com espaço para canil, sala para veterinário, escritório, depósito de ração, acomodações para caseiros, tudo isso para tratar, abrigar e proteger animais vítimas de abandono, maus tratos e descaso.

Assim, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa Augusta Casa de Leis.

Atenciosamente,



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PRODEURBS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 APROVADO em 28, 01, 2015
 Responsável na Aprovação

José Renato Grotto
 Arquiteto Urbanista CAU A7511

Memorial Descritivo

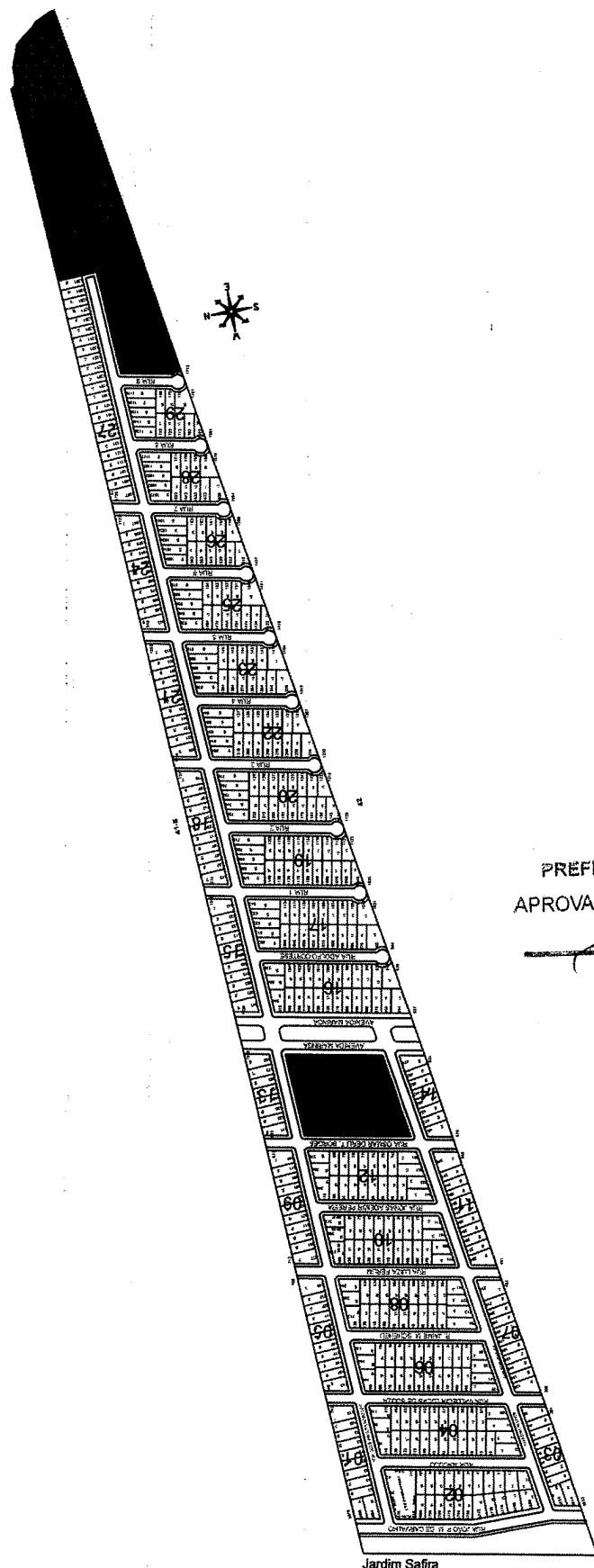
O Presente Memorial descritivo, refere-se a uma Área denominada de "Área Institucional 2, com área de 5.287,17m², localizada no Jardim Safira - Sinop - MT, de propriedade do Município de Sinop - MT, com os seguintes Limites e confrontações:

- Imóvel: "Área Institucional 2"
- Área: 5.287,17m²
- Localização: Jardim Safira - Sinop - MT
- Proprietário: Município de Sinop - MT

Limites e Confrontações

- A Norte: Confrontando-se com a Rua José Inácio Enzweiler, na distância de 90,96m
- Leste: Confronta-se com a Área Verde 4 na distância de 55,16m.
- Sul: Confrontando-se com a Chácara 42 na distância de 91,82m
- Oeste: Confronta-se com a Rua 09 na distância de 52,66m e um arco de 12,84m com Raio de 10,50m.




ASSUNTO: Memorial Descritivo da "Área Institucional 2 Jardim Safira		S/Escala	PRODEURBS	Prefeito: JUAREZ COSTA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Eliani D'Amorim Figueiro Pereira</i> Arquiteta e Urbanista CAU - A10784	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Jan/2015	DIRETOR EXECUTIVO Alicione Paula da Silva	Vice-Prefeita: ROSANA MARTINELLI	



PRODEURBS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 APROVADO em 28/01/2015

Responsável da Aprovação
Jose Renato Grotto
Jose Renato Grotto
 Arquiteto Urbanista CAU 4731

Jardim Safira

ASSUNTO: Memorial Descritivo da "Área Institucional 2" Jardim Safira		S/Escala 	Prefeito: JUAREZ COSTA Vice-Prefeita: ROSANA MARTINELLI 
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Elio Oscar Figueiredo Pereira Arquiteta e Urbanista CAU - A10784	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Jan/2015 DIRETOR EXECUTIVO Aklione Paula da Silva	

MATRÍC.

37.995

FICHA

001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-15.04.11:- ÁREA INSTITUCIONAL nº 02 (DOIS), com a área de 5.287,17m2 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE METROS E DEZESSETE CENTÍMETROS QUADRADOS), situada no Loteamento denominado "JARDIM SAFIRA", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORTE- Confronta-se com a Rua José Inácio Enzweiler, à distância de 90,96 metros; OESTE- Confronta-se com a Rua 09, à distância de 52,66 metros e mais 12,84 metros em curva; SUL- Confronta-se com a Chácara nº 42, à distância de 91,82 metros; LESTE- Confronta-se com a Área Verde 4, à distância de 55,16 metros Formando uma área de 5.287,17 metros quadrados. **OBS: Que nos termos do Artigo nº 22 da Lei nº 6.766, passou a ser considerado bem público de uso comum – Prefeitura Municipal de Sinop/MT.-*****

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE SINOP. -***

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-05 da Matrícula nº 561 do livro nº 02, deste Ofício. Custas: R\$ 42,30. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 15 de Abril de 2.011. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-01-37.995:- DATA:-15.04.11:- **REMISSÃO:-** Certifico e dou fé, conforme Matrícula nº 561, do Livro nº 02, deste Ofício, ficou constando o seguinte:- O Outorgado Comprador se obriga a ceder gratuitamente a Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessárias a construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou de energia elétrica. Outrossim obriga-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do Art. 16, letra "A", do Código Florestal. REF nº 92.665 do livro nº 01-D. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 15 de Abril de 2.011. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-02-37.995: DATA:-22.07.11:-Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Cumprimento de Liminar, datado de 13 de Julho de 2.011, devidamente assinado pela Gestora Judiciária Vânia Maria Nunes da Silva, por determinação do MM Juiz de Direito Dr. CLÓVIS MÁRIO TEIXEIRA DE MELLO, da 1ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, extraído do Processo nº 8155-57.2006.811.0015 – Código: 79815 (412/2006), Espécie: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO DE CONHECIMENTO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO, onde consta como Parte Autora – JOSEMA INCORPORADORA LTDA e como Parte Requerida – NELSON F. PADOVANI & CIA LTDA (IMOBILIÁRIA FLORAIS DA AMAZÔNIA), a fim de que proceda a averbação da **AÇÃO**. Valor da Causa: R\$ 40.327,55. REF nº 94.987 do livro nº 01-D. Custas: R\$ 8,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 22 de Julho de 2.011. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 37.995, Liv. 02 e tem valor de certidão. Certifico ainda que o referido imóvel objeto da presente matrícula esta Ação. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx conforme AV-02. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Não existindo nenhum outro ônus além do que dele consta. O referido é verdade e dou fé.

1º REGISTRAL - SINOP-MT

Osvaldo Reiners

OFICIAL

da S. Reiners Silva

OFICIAL SUBSTITUTA

na S. Reiners Rosas

OFICIAL SUBSTITUTA

1º Cartório Extra Judicial
Registros de Imóveis e Registro
de Títulos e Documentos

Osvaldo Reiners
Oficial

Andréa S. Reiners Silva
Oficial Substituta

Adriana S. Reiners Rosas
Oficial Substituta

José Antonio Medeiros de Amorim
Oficial Substituta

1-ASPECTOS GERAIS

O objetivo do presente trabalho é a determinação do valor de liquidação do ativo imobilizado.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação:

- A) NBR 14653-1:2001 – Avaliações de Bens- Parte 1: Procedimentos Gerais
- B) NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 2: Imóveis Urbanos
- C) NBR 14653-3:2004 – Avaliações de Bens- Parte 3: Imóveis Rurais*
- D) NBR 14653-4:2004 – Avaliações de Bens- Parte 4: Empreendimentos*
- E) NBR 14653-5:2004 – Avaliações de Bens- Parte 5: Maquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral*
- F) NBR 12721:2006- Avaliações de custos unitários e preparo de orçamento de construção para incorporações de edifícios em condomínio
- G) Caderno NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS da IBAPE/SP de 2011.

O presente laudo é classificado como laudo de uso restrito conforme preconiza o item 10.3 da NBR 14653-1:2001 – Avaliações de Bens- Parte 1: Procedimentos Gerais – “Obedece condições específicas pré-determinadas entre as partes contratantes e não tem validade para outros usos ou exibição para terceiros, fato que deve ser explicado no laudo”

O laudo de avaliação simplificado deve conter no mínimo conforme item 10.2 da NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 2: Imóveis Urbanos-

- a) Identificação do Solicitante: Página 1
- b) Finalidade do laudo, quando informado pelo solicitante: Pagina 1
- c) Objeto da avaliação- Página 1
- d) Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes- atender ao disposto 7.2 da NBR 14653-1:2001- Item 4

- 3 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

- e) No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- f) O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.
- g) Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo o ativo objeto do trabalho em questão, que não os listados no presente relatório.
- h) Como não foi solicitado não será executada a verificação de medição do terreno existente.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

Para elaboração deste relatório os Avaliadores utilizaram informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da empresa ou obtidos das fontes. Sendo assim, os avaliadores assumiram como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.

O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores, assim como medições *in loco*.

Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito.

Nenhum estudo de impacto ambiental foi solicitado ou realizado. A total obediência às leis e regulamentos ambientais de âmbito federal, estadual e municipal foi assumida definida e considerada no relatório, a menos que declarado em contrário. Também se assumiu que todas as licenças, anuências ou outras autorizações administrativas ou legislativas exigidas pelo governo municipal, estadual ou entidade privada foram ou poderão ser obtidas ou renovadas para todos os itens cobertos pelo relatório

- 5 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

- 4) Caderno NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS da IBAPE/SP
- 5) Relatório fotográfico do local
- 6) Croqui de Localização
- 7) Pesquisa de valores praticados de imóveis com características semelhantes
- 8) Fontes de pesquisa
- 9) Software SISDEA.

4.2- Ressalvas e comentários da documentação

- 1) As NBRs foram utilizadas conforme pedido a associação brasileira de normas técnicas de número 381109
- 2) A NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS da IBAPE/SP de 2011 foi enviada pela IBAPE/SP
- 3) A matrícula não foi fornecida pelo solicitante
- 4) O croqui de localização encontra-se no anexo A.
- 5) A vistoria foi realizada pelos engenheiros de avaliação da Prefeitura com objetivo de avaliar e caracterizar o bem avaliado, resultando condições para avaliação de coletas de dados
- 6) A pesquisa de valores encontra-se no anexo B
- 7) As fontes encontram-se no anexo B

5. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

De forma geral, os fundamentos da economia brasileira têm melhorado gradativamente, com quedas periódicas das taxas de juros, aumento do volume de crédito, baixa da inflação, contudo sem grandes evoluções nos níveis de atividade econômica, proporcionando um cenário ainda não plenamente favorável para investimentos em imóveis, porém com sinais mais atrativos do que os verificados nos últimos anos.

- 7 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

7. CÓDIGO DE ÉTICA E PROCEDIMENTOS DE EXCELÊNCIA

7.1- Procedimentos de excelência

Conforme critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1:2001, NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 2: Imóveis Urbanos e NBR 502/89 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas no item 6 procedimentos de excelência:

6.1 Quanto à capacitação profissional

Manter-se atualizado quanto ao estado da arte e somente aceitar encargo para o qual esteja especificamente habilitado e capacitado, assessorando-se de especialistas, quando necessário.

6.2 Quanto ao sigilo

Considerar como confidencial o resultado do trabalho realizado e toda informação técnica, financeira ou de outra natureza, recebida do cliente.

6.3 Quanto à propriedade intelectual

Jamais reproduzir trabalhos alheios publicados sem a necessária citação. No caso de trabalhos não publicados, obter autorização para reproduzi-lo. Ao reproduzir, fazê-lo sem truncamentos, de modo a expressar corretamente o sentido das teses desenvolvidas.

6.4 Quanto ao conflito de interesses

Declinar da sua contratação e informar as razões ao cliente, se houver motivo de impedimento ou suspeição em decorrência de conflito de interesse.

6.5 Quanto à independência na atuação profissional

Assessorar com independência a parte que o contratou, com o objetivo de expressar a realidade.

- 11 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

8.1.2 Quando couber e o objetivo for a identificação do valor de mercado, é recomendável que sejam apresentadas considerações quanto ao aproveitamento eficiente do imóvel.

8.1.3 Nos mercados em transição é recomendável a análise e diagnóstico da situação do mercado, eventualmente com a adoção de outro enfoque, procedendo-se à conciliação.

8.1.4 Métodos utilizados não detalhados nesta Norma devem ser descritos e fundamentados no trabalho”

Sendo assim os métodos para identificar o valor de um bem, de seus frutos e direitos são:

- a) **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**- Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.
- b) **MÉTODO INVOLUTIVO**- Identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do produto.
- c) **MÉTODO EVOLUTIVO**- Identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado, deve ser considerado o fator de comercialização.
- d) **MÉTODO DA CAPITALIZAÇÃO DA RENDA**- Identifica o valor do bem, com base na capitalização presente da sua renda líquida prevista, considerando-se cenários viáveis, lembrando que somente pode ser utilizado quando não for possível usar a NBR 14653-4:2004 – Avaliações de Bens- Parte 4: Empreendimentos.

8.2- Método aplicado

Devido a possibilidade e atendimento ao item 8.1.1 da NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 2: Imóveis Urbanos foi utilizado o **método comparativo direto de valores de mercado**, seguindo as atividades básicas de uma avaliação, de acordo com o item 7 da

- 13 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

Student, na análise da influência das variáveis trazidas ao processo, definindo-se os níveis de incerteza aceitáveis para as diversas hipóteses formuladas.

8.3- Identificação das variáveis do modelo e tratamento dos fatores

Durante a pesquisa de mercado foi constatada a existência de amostras que pudessem ser utilizados para calcular o valor do avaliando. Desta forma os dados foram tratados através de inferência estatística/regressão linear.

“inferência estatística: Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.”

Foi utilizado o Anexo A da NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 2: Imóveis Urbanos, e o programa SISDEA para o tratamento dos fatores:

No anexo C encontram-se os cálculos utilizados e os gráficos de preços observados versus valores estimados, resíduos padronizados versus valores estimados, histogramas dos resíduos, o gráfico normal dos resíduos gerados pelo modelo.

As variáveis utilizadas foram:

- A) Área
- B) Avenida
- C) Esquina
- D) Distância do centro

As variáveis Avenida e Esquina serão variáveis dicotômicas.

Devido a não existência de terrenos de áreas grandes no bairro ou bairros próximos, foi usada a distância do centro para variável.

Conforme solicitado foram observados as variações intervalares conforme preconiza o item A. 10 da NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 2: Imóveis Urbanos, e chegou-se aos seguintes produtos por metro quadrado:

Intervalo de confiança de 80%		
Inferior		Superior
66,70		90,24

- 15 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

5	Nível de Significância máximo de cada regressor	3		
6	Nível de Significância máximo nos demais testes estatísticos	3		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			14	
GRAU ATINGIDO	III	II	I	
Pontos Mínimos	16	10	6	
Itens obrigatórios no grau correspondente	3, 4, 5 e 6 com os demais no grau II	3, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II	Todos, no mínimo no grau I	

PRECISÃO DA ESTIMATIVA DO VALOR

<i>VALOR CENTRAL ESTIMADO NO MODELO DE REGRESSÃO</i>		78,47
Intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa	MÍNIMO	66,70
	MÁXIMO	90,24
AMPLITUDE TOTAL		14,58%

Descrição	GRAU ATINGIDO		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central	≤30%	30%-50%	>50%

- 17 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

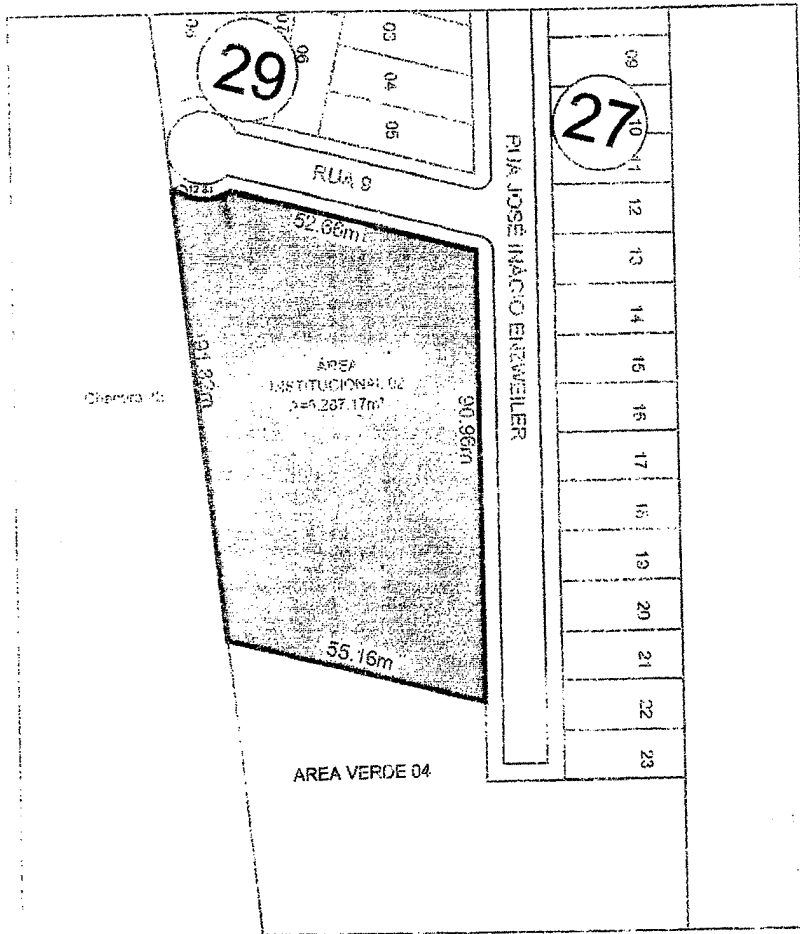
Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

ANEXO A

- 21 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.



Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se a uma Área denominada de "Área Institucional 2, com área de 5.287,17m², localizada no Jardim Safira - Sinop - MT, de propriedade do Município de Sinop - MT, com os seguintes Limites e confrontações:

Imóvel: "Área Institucional 2"
 Área: 5.287,17m²
 Localização: Jardim Safira - Sinop - MT
 Proprietário: Município de Sinop - MT

Limites e Confrontações

- Norte: Confrontando-se com a Rua José Inácio Enzweiler, na distância de 90,96m
- Leste: Confronta-se com a Área Verde 4 na distância de 55,16m.
- Sul: Confrontando-se com a Chácara 42 na distância de 91,82m
- Oeste: Confronta-se com a Rua 09 na distância de 52,66m e um arco de 12,84m com Raio de 10,50m.

Nome do Memorial Descritivo: "Área Institucional 2" Escala:		 Diretor Executivo Alceane Paula da Silva
Proprietário: Prefeitura Municipal de Sinop - MT		
Data: Jan/2015		Assinatura:

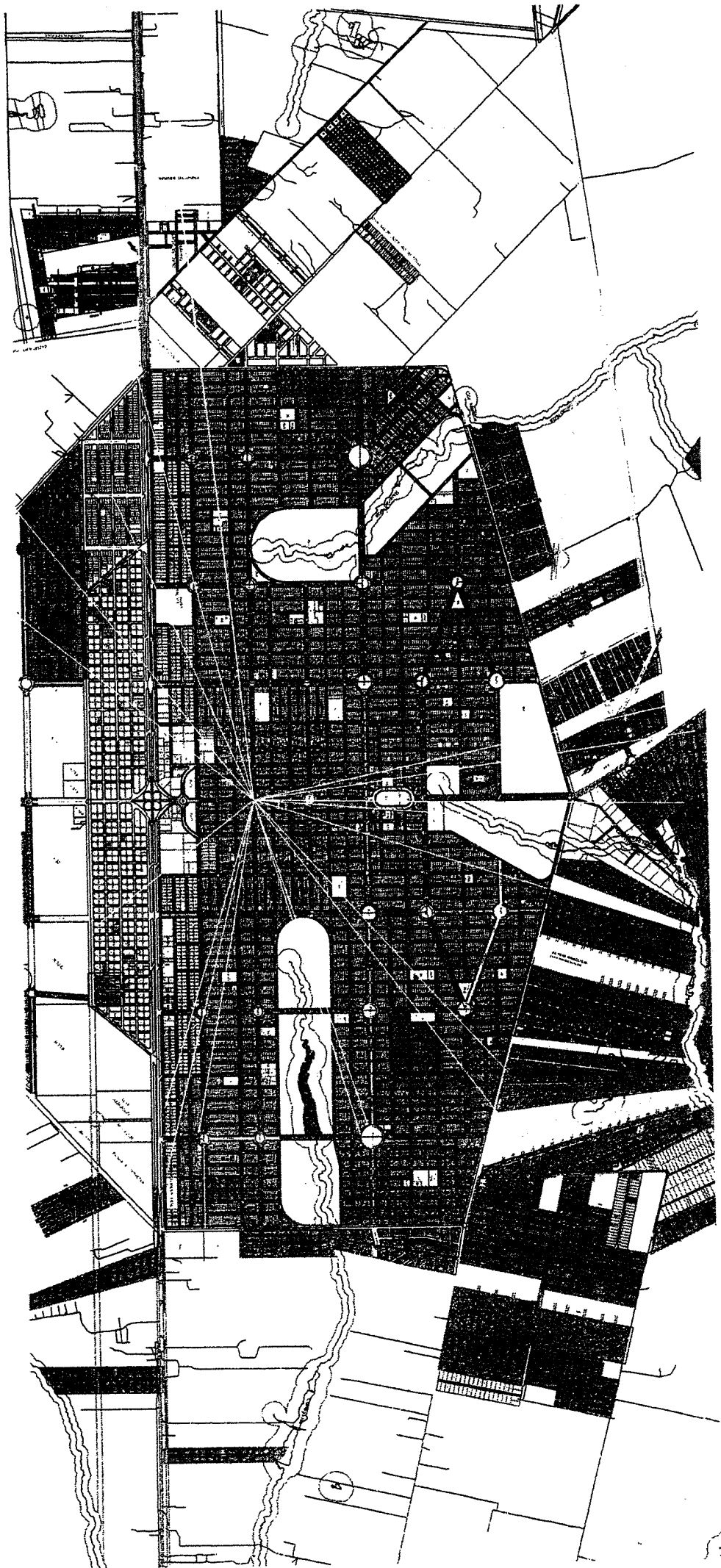
ANEXO B

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

TERRENOS Á VENDA (ACIMA DE 1000 m²) EM SINOP-MT

MOBILIARIA	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Terreno	Av. Sibirunias, 6034	Jd. Primavera	1	0	1.050,00	2.375,00	R\$ 550.000,00	R\$ 478.260,87
Terreno	Rua Benedito Américo, lote 02	Jardim Itália I	0	0	1.135,00	3.195,00	R\$ 450.000,00	R\$ 391.304,35
Terreno	Av. André Maggi	Jd. Novo Estado	1	0	1.900,00	3.100,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.304.347,83
Terreno	Av. André Maggi	Jd. Novo Estado	1	0	2.100,00	3.100,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.217.391,30
MOBILIARIA	Av. das Itaúbas, lote 02 e 03	Jd. Oliveiras	1	0	1.660,00	3.440,00	R\$ 630.000,00	R\$ 547.826,09
Terreno	Estrada Rosália, lote 03	Comunidade Vitoria	0	0	1.000,00	6.050,00	R\$ 75.000,00	R\$ 65.217,39
Terreno	Rua Col. Ênio Pipino, nº 6335 e 6361	Setor Industrial Norte	0	0	2.500,00	3.010,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.739.130,43
Terreno	Av. dos Pinheiros c/ Av. das Itaúbas	Jd. Violetas	1	1	1.289,00	2.860,00	R\$ 630.000,00	R\$ 547.826,09
Terreno	Rua Giuliana, Qd. 06 - Lotes 05 e 06	Res. Floreça	0	0	1.050,00	3.690,00	R\$ 330.000,00	R\$ 286.956,52
Terreno	Rua Veneza, Qd. 14 - Lotes 05 e 06	Jardim Itália II	0	0	1.105,00	3.560,00	R\$ 420.000,00	R\$ 365.217,39
MOBILIARIA	Silvio, Rosas (mobiliária)	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Terreno	Av. André Maggi esq. Com Rua dos Laborandis	Jd. Imperial	1	1	1.206,00	2.530,00	R\$ 800.000,00	R\$ 695.652,17
Terreno	Margém BR 163	Dist. Industrial	0	0	2.500,00	10.648,00	R\$ 900.000,00	R\$ 782.608,70
MOBILIARIA	Silvio, Rosas Corretor (mobiliária)	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. André Maggi, esquina com Jaborandis	Jd. Imperial	Jd. Imperial	1	1	1.206,30	2.525,92	R\$ 800.000,00	R\$ 695.652,17
Rua Colonizador Ênio Pepino, em frente ao Alacadaão	Setor Industrial Norte	Setor Industrial Norte	0	0	2.500,00	2.621,62	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.173.913,04
Rua dos Mognos	Loteamento Village	Loteamento Village	0	0	31.608,00	3.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 3.913.043,48
MOBILIARIA	Av. Bruno Martini, próximo a FASIFE	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Bruno Martini, próximo a FASIFE	Jd. Itália II	Jd. Itália II	1	0	1.014,00	3.955,96	R\$ 390.000,00	R\$ 339.130,43
Av. Maringá, 2637	Setor Industrial e Comercial	Distrito Industrial e Comercial	1	0	2.500,00	1.667,87	R\$ 750.000,00	R\$ 652.173,91
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Rua G, à 1000 metros do asfalto, próximo ao Machado Vitória Régia	Residencial Campo Verde	Residencial Campo Verde	0	0	1.700,00	3.371,90	R\$ 85.000,00	R\$ 73.913,04
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						
ITEM	ENDEREÇO	BARRIO	AVENIDA	ESQUINA	AREA (m²)	DISTANCIA (m)	PREÇO	PREÇO (A VISTA)
Av. Cascavel	Av. Cascavel	CONTATO						
MOBILIARIA	Av. Cascavel	CONTATO						



ANEXO C

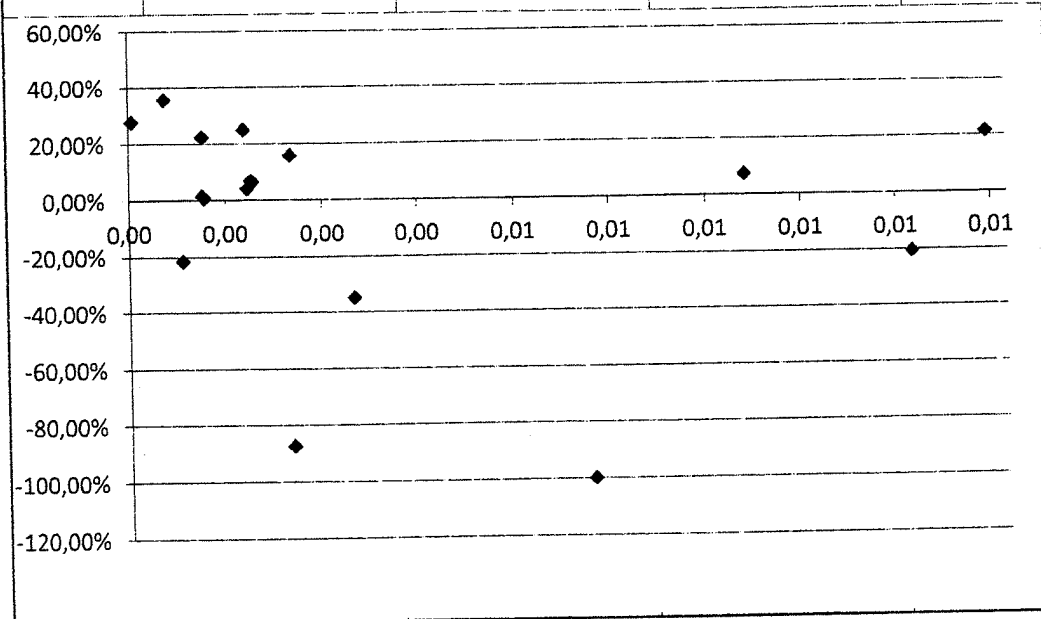
Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.

Varíavel	Média	Mínimo	Máximo	Coefficiente	SE	Units
Avenida	0,61	0,00	1,00	0,00	-0,83	42,10 x
Esquina	0,28	0,00	1,00	0,00	0,21	83,68 x
Área total	7,71	6,92	10,36	0,00	5,21	0,02 ln(x)
Distância	3.869,90	1.667,87	10.780,83	0,00	1,54	14,87 x
Valor total	0,00	0,00	0,01	-0,01	-3,80	0,22 1/y
Análise da Variância						
Fonte de	Soma dos	Gráus de	Quadrado	F		
Explicada	0,000129386	4	3,235E-05	14,709		
Não explicada	2,85883E-05	13	2,199E-06			
Total	0,000157974	17				
Nome	Tipo	Classificação	da varável	Habilitada		
Endereço	Texto	Texto	Endereço	sim		
Bairro	Texto	Texto	Bairro	sim		
Avenida	Numérica	Dicotomica		sim		
Esquina	Numérica	Dicotomica	Lote de	sim		
Área total	Numérica	Quantitativa	Area total	sim		
Distância	Numérica	Quantitativa		sim		
Valor total	Numérica	Dependente	Valor total	sim		

DADOS UTILIZADOS						
Endereço	Bairro	Avenida	Esquina	Área total	Distância	Valor total
Av. André Maggi, esquina com Jaborandis	Jd. Imperial	1	1	1206,3	2525,92	576,68
Rua Colonizador Ênio Pepino, em frente ao Atacadão	Setor Industrial Norte	1	0	2500	2621,62	869,57
Rua dos Mognos	Loteamento Village	0	0	31608	3000	123,8
Av. Bruno Martini, próximo a FASIPE	Jd. Itália II	1	0	1014	3955,96	334,45
Av. Maringá, 2637	Setor Industrial	1	0	2500	1667,87	260,87
Av. Cascavel	Distrito Industrial e Comercial	1	0	3000	2703,43	347,83
Rua G, à 1000 metros do asfalto, próximo ao Machado Vitória Régia	Residencial Campo Verde	0	0	1700	3398,9	43,48
Frente ao Machado Super Center	Área Industrial	0	0	12000	4096,6	115,94
Estrada Central	Bom Jardim	0	0	2604	5517,96	83,48
Estrada Central, Quadra 12, Lote 08	Bom Jardim	0	0	4000	7327,87	34,78

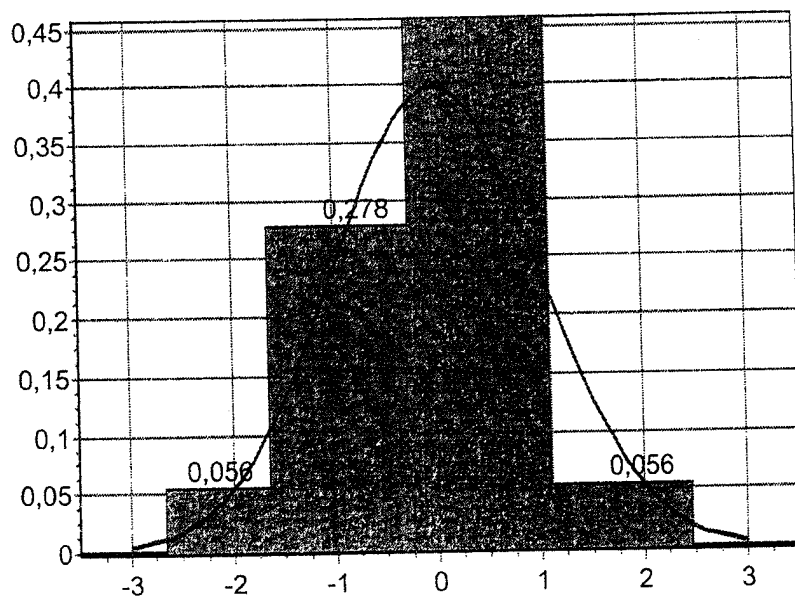
Dado	Observado	Estimado	Resíduo	Resíduo (%)
1	0,00	0,00	0,00	27,99%
2	0,00	0,00	0,00	4,41%
4	0,00	0,00	0,00	-87,16%
5	0,00	0,00	0,00	6,85%
8	0,00	0,00	0,00	0,99%
9	0,00	0,00	0,00	25,17%
10	0,00	0,00	0,00	7,07%
11	0,00	0,00	0,00	-21,33%
12	0,00	0,01	0,00	-99,72%
13	0,00	0,00	0,00	-21,27%
15	0,01	0,01	0,00	-20,34%
16	0,00	0,00	0,00	35,78%
17	0,00	0,00	0,00	15,97%
18	0,00	0,00	0,00	-34,79%
20	0,01	0,01	0,00	7,60%
23	0,00	0,00	0,00	1,72%
25	0,01	0,01	0,00	21,69%
26	0,00	0,00	0,00	22,58%



VALORES/DADOS UTILIZADOS				
Dado	Observado	Estimado		
1	455,49	632,55		
2	344,76	360,66		
4	579,71	309,75		
5	330,02	354,29		
8	425,00	429,25		
9	273,29	365,20		
10	330,51	355,66		
11	576,83	475,40		
12	313,04	156,74		
13	576,68	475,53		
15	123,80	102,87		
16	334,45	520,75		
17	260,87	310,43		
18	347,83	258,05		
20	115,94	125,48		
23	425,00	432,43		
25	74,52	95,16		
26	334,45	431,97		

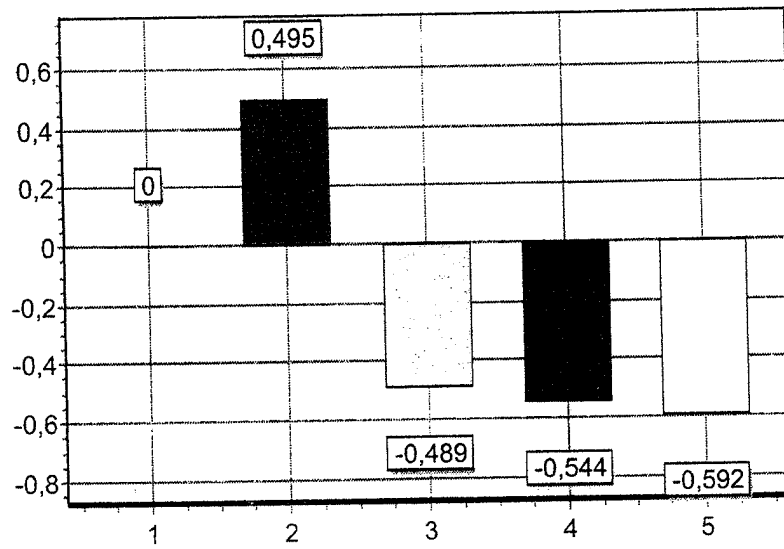
Dados	Observado	Estimado	Resíduo	Residuo Rela...	Residuo/DP Estimativa	Residuo/DP Regressão
1	455,49	632,55	-177,06	-38,87%	-1,38	0,41
2	344,76	360,66	-15,90	-4,61%	-0,12	0,09
4	579,71	309,75	269,96	46,57%	2,10	-1,01
5	330,02	354,29	-24,27	-7,35%	-0,19	0,14
8	425,00	429,25	-4,25	-1,00%	-0,03	0,02
9	273,29	365,20	-91,91	-33,63%	-0,71	0,62
10	330,51	355,66	-25,15	-7,61%	-0,20	0,14
11	576,83	475,40	101,43	17,58%	0,79	-0,25
12	313,04	156,74	156,30	49,93%	1,22	-2,15
13	576,68	475,53	101,15	17,54%	0,79	-0,25
15	123,80	102,87	20,93	16,90%	0,16	-1,11
16	334,45	520,75	-186,30	-55,70%	-1,45	0,72
17	260,87	310,43	-49,56	-19,00%	-0,39	0,41
18	347,83	258,05	89,78	25,81%	0,70	-0,67
20	115,94	125,48	-9,54	-8,23%	-0,07	0,44
23	425,00	432,43	-7,43	-1,75%	-0,06	0,03
25	74,52	95,16	-20,64	-27,69%	-0,16	1,96
26	334,45	431,97	-97,52	-29,16%	-0,76	0,46

Gráfico de Aderência à Curva Normal Reduzida



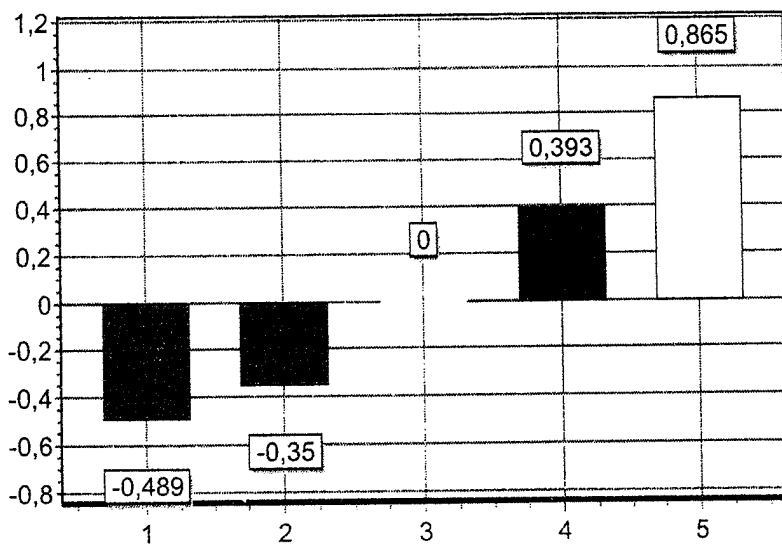
Correlações parciais isoladas

Correlações isoladas p/Avenida



Correlações parciais isoladas

Correlações isoladas p/Área total



Correlações parciais isoladas

Correlações isoladas p/Valor total

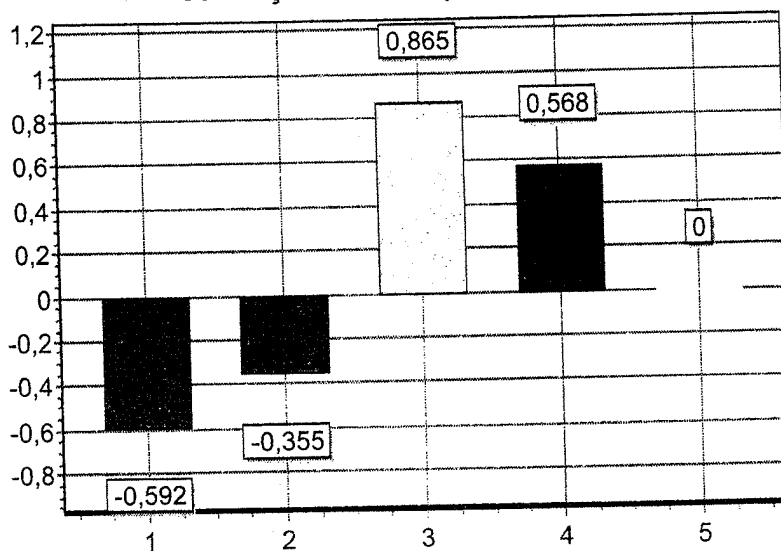


Gráfico de Resíduos padronizados x Valores estimados

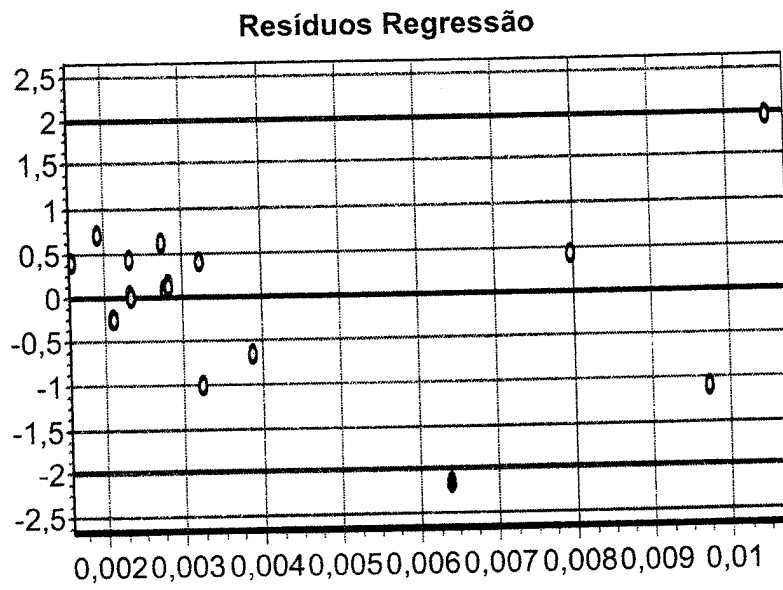


Gráfico da elasticidade da função no ponto médio

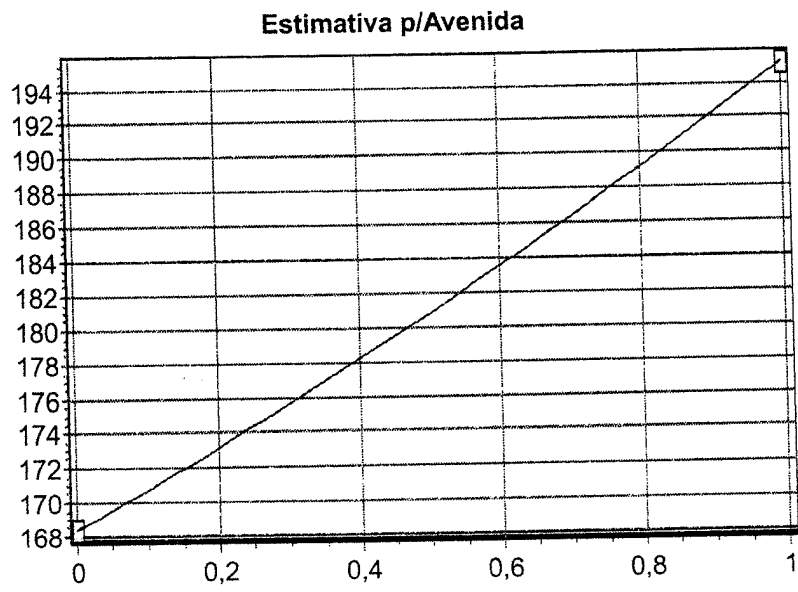
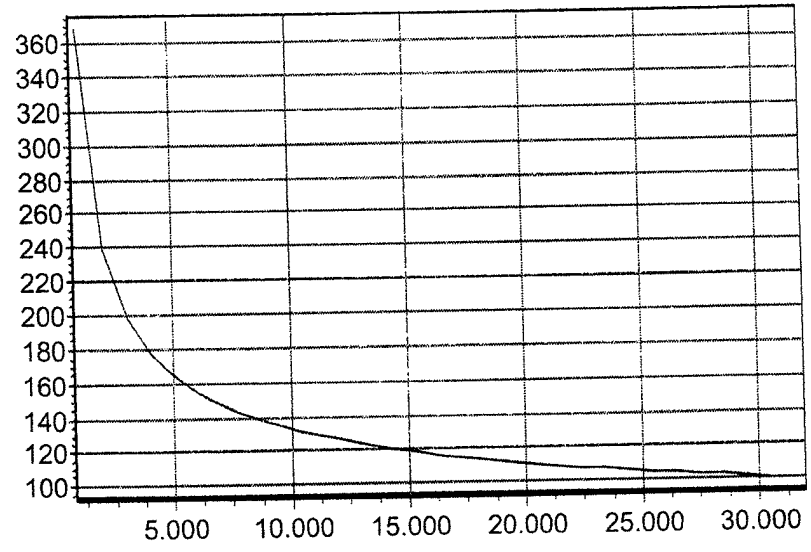


Gráfico da elasticidade da função no ponto médio

Estimativa p/Área total



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.918.317/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE SINOP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAMS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DOS IMBES	NÚMERO 37	COMPLEMENTO	
CEP 78.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO aquarius@aquariuscont.com.br		TELEFONE (66) 3545-5500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/03/2015** às **17:12:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE USO RESTRITO

DATA BASE: 15 DE JANEIRO DE 2015

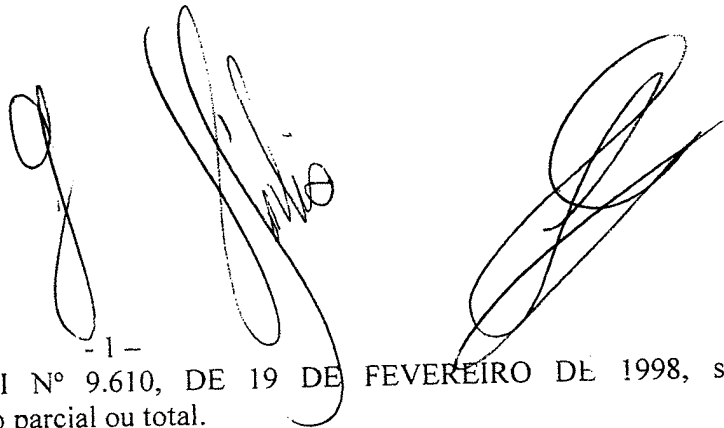
SOLICITANTE: Alcione Paula da Silva- Diretor da PRODEURBS- PORTARIA 195/2013

OBJETO:

Valor de mercado de terreno- Área Institucional-Jardim Safira- Rua 9 Esquina com Rua José Inácio Enzweiler- com 5.287,17 metros quadrados.

VALOR DA AVALIAÇÃO	
	TOTAL
	RS 412.400,00

Sendo assim avaliamos o imóvel em R\$ 412.400,00 (Quatrocentos e doze mil e quatrocentos reais).



- 1 -

Laudo Técnico amparado na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, sendo expressamente proibida a reprodução parcial ou total.

Laudo Técnico de Uso restrito- Somente para uso da finalidade proposta conforme NBR 14653-1:2001.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 019/2015

Ao: Projeto de Lei nº 009/2015, e autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 19 de março de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 009/2015, de autoria do Poder Executivo, que “*Autoriza o Município de Sinop desafetar o imóvel que especifica e doar à Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS, e dá outras providências.*”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favoresível ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favoresível

Voto do(a) Relator(a): Favoresível

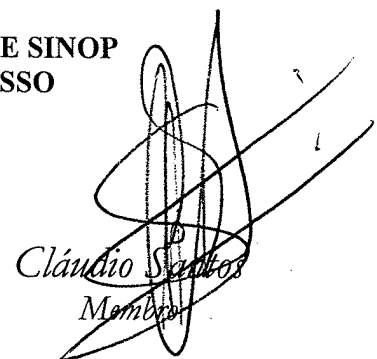
Voto do Membro: Favoresível

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de março de 2015


Roger Schallenberger
Presidente


Carlão Coca-Cola
Relator Substituto


Cláudio Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 006/2015

Ao: Projeto de Lei nº 009/2015, e autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 19 de março de 2015, os membros subscritores da Comissão Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 009/2015, de autoria do Poder Executivo, que “*Autoriza o Município de Sinop desafetar o imóvel que especifica e doar à Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS, e dá outras providências.*”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável

Voto do(a) Relator(a): Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de março de 2015

Carlos Faill
Presidente

Júlio Dias
Relator

Wolfgang Augusto de Lima
Prof. Wolfgang
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>128/2015</u> DATA: <u>19/03/2015</u> HORÁRIO: <u>17:15</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Aditiva</p>	<p>Nº <u>002/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADORES

Adiciona inciso ao Projeto de Lei nº 009/2015, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adicione-se o inciso abaixo sublinhado ao Projeto de Lei nº 009/2015, de autoria do Poder Executivo:

“Art. 3º. O imóvel doado reverterá ao domínio do Município por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Associação Protetora dos Animais – APAMS:

I – (...)

II – (...)

III – não conclua a obra no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data de início da construção.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
Júlio Dias
Vereador - PT

[Assinatura]
Carlião Coca-Cola
Vereador - PSD

[Assinatura]
Cláudio Santos
Vereador - DEM

[Assinatura]
Profº Wollgran
Vereador - DEM


[Assinatura]
Roger Schallenberger
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>129/2015</u> DATA: <u>19/03/2015</u> HORÁRIO: <u>15:30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>007/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscrito, resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso aos Acadêmicos Calouros e Veteranos da Graduação UNIC Aeroporto de Sinop, com apoio dos Coordenadores e do Grupo Kroton, estes acadêmicos deram exemplo e arrecadaram 2(duas) toneladas de alimentos, que foram distribuídas para 7(sete) instituições, sendo elas: Ebenezer, Lar Dos Vicentinos, Orfanato Menino Jesus, ADRA(Agencia Adventista do Desenvolvimento e Recurso Assistenciais), Instituto São Francisco de Assis, Ministério do Evangelho Pleno e Associação Vasos do Oleiro – AVOS.

O grupo Kroton é o 3º maior grupo de Ensino Superior no Brasil e o 1º no Mundo do qual a Unic Aeroporto faz parte e visualizou a responsabilidade social dos acadêmicos e institucionalizou esta ação. Desta forma todas e demais instituições de ensino do grupo Kroton, irá executar esta ação, ou seja, no lugar de violência, consciência, em vez de humilhação, mobilização. Sendo assim foi de Sinop que saiu o exemplo, para outras instituições de ensino superior.


Em 2.00, a Organização Das Nações Unidas (ODM), analisou os maiores problemas mundiais e estabeleceu 8 objetivos do Milênio(ODM), para serem atingidos até 2.015, em todos os países. No Brasil os objetivos são chamados – 8 Jeitos de Mudar o Mundo. A ação que realizaram os



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


<p>PROCOLO Nº <u>129/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>007 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

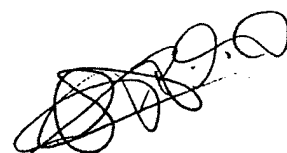
Autor:

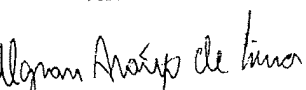
Acadêmicos da UNIC Aeroporto, se encontra no 1º item dos 8 jeitos de Mudar o Mundo, que é a erradicação extrema da pobreza e fome. Estes acadêmicos desejam se possível, nos próximos semestres executar as outras demais ações, como: Educação Básica de qualidade, para todos; igualdade entre os sexo e valorização da mulher; reduzir a mortalidade infantil; melhorar a saúde das gestantes; combater a AIDS a Malária e outras doenças; qualidade de vida e respeito ao meio ambiente; e por fim, todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento. O evento foi um sucesso e essa moção de aplauso tem o condão de parabenizar os acadêmico, pelo trabalho prestado em prol da sociedade.

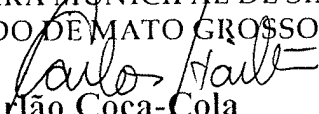
Esperamos que ações como estas, se solidifiquem e perdurem para que não façamos parte de histórias trágicas, como o caso mais emblemático de frote violento no Brasil, que aconteceu há 13 anos na USP. O calouro Edison Tsung Chi Hsueh foi encontrado morto no fundo da piscina da instituição, um dia após a festa de recepção, após ser pintado, Edison seguiu com outros calouros, para a quadra atlética da USP, onde teria sido forçado a entrar na piscina sem saber nadar. Quatro estudantes foram acusados pela morte do jovem, eles foram denunciados pelo Ministério Público, mas o caso foi arquivado pelo Superior Tribunal de Justiça, por falta de provas e os estudantes foram inocentados. Assim pois, esperamos que casos como este, não ocorram em nosso município.

Fica, portanto registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal, para os Acadêmicos Calouros e Veteranos da Graduação UNIC- Aeroporto de Sinop.


Hedvaldo Costa
Vereador - PSB


Roberto Trevisan Betão
Vereador - PROS


Profº Wollgran
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DO MATO GROSSO
Em, 
Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD


Roger Schallenberger



Cláudio Santos
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>130/2015</u> DATA: <u>19/03/2015</u> HORÁRIO: <u>15:15</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>012/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CLAUDIO SANTOS

AO EXMO. SR. MAURO GARCIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER a Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito de Sinop, com cópia a Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação e com cópia a Sra. Michelly Trivilin de Moraes, Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Sinop, para que encaminhem a este Poder Legislativo, Informações conforme segue:

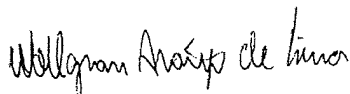
1 - Cópia das atas de todas as reuniões do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Sinop de 11/09/2013 até a presente data.

2 - Cópia dos relatórios de aprovação de contas referentes a alimentação escolar se for de competência do referido conselho.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DO MATO GROSSO

Em,



Profº Wollgran
Vereador - DEM



Claudio Santos
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>1311/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>12</u> :00</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>099 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia, ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de um portal de entrada no município, no Bairro Alto da Glória.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia, ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de um portal de entrada no município, no bairro Alto da Glória. Neste local o visitante consegue informações, panfletos e um mini shop de artesanato do município, além de receber boas vindas e breve regresso. Sabemos que entre a elaboração do projeto e a execução da obra existe um longo tempo a decorrer, mas como estamos alguns meses às vésperas do aniversário da cidade, este seria um belo presente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Neiva da Alvorada
Vereadora - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>132/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>12 : 00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>100 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

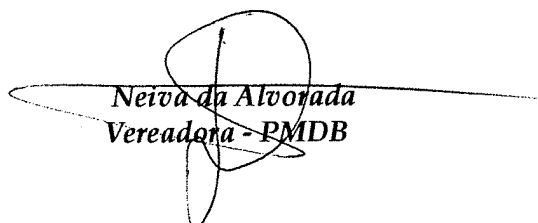
Autor: VEREADORA NEIVA ALVORADA

Indica ao Exmo Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópias a Sr^a Ivone Latanzi da Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de implantar a casa de apoio dando suporte a pessoas que vem ao município de Sinop para tratamento de saúde.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr^o. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Sr^a Ivone Latanzi da Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de implantar a casa de apoio no município de Sinop, para dar suporte a pessoas que vem ao município para tratamento de saúde.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



Neiva da Alvorada
Vereadora - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>133/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>12 : 05</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>101 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

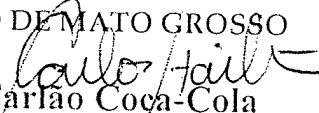
Autor: VEREADOR CARLAO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Empresa Rosa, a necessidade de fazer a cobertura dos pontos de ônibus, no Bairro Vila América.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Empresa Rosa, mostrando-lhes a necessidade de fazer a cobertura dos pontos de ônibus, no Bairro Vila América. Pois os usuários vêm reclamando muito, devido a esse período de chuva, por não terem onde ficar, para pegar o ônibus. No período da seca é o sol.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>134/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>12 : 05</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>102 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reparos na malha asfáltica na Rua Japão, no Bairro Menino Jesus I.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer a recuperação da malha asfáltica, na Rua Japão, no Bairro menino Jesus I. Esse é um pedido dos moradores que estão descontentes com a falta de apoio e a dificuldade de trafegabilidade, na mesma.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


[Assinatura]
Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>135/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 05</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>103 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Valdiney de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e a Srª. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, a necessidade de construir uma casa de apoio municipal, para alojar moradores de rua.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópias ao Sr. Valdiney de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e a Srª. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, a necessidade de se construir uma casa de apoio municipal, para alojar moradores de rua.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**




**Negão do Semáforo
Vereador - PSD**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>136/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 05</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>104 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um refeitório na Escola Municipal Maria Aparecida Amaro de Souza que se localiza na Rua Colonizador Enio Pipino, no Bairro São Cristovão.

Alicerçado em dispositivos contidos no Regimento Interno, requieiro que após a anuência do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade da construção de um refeitório na Escola Municipal Maria Aparecida Amaro de Souza para que os alunos da mesma possam ter conforto e segurança para fazer suas refeições.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,




Negão do Semáforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>137/2015</u> DATA: <u>19/03/2015</u> HÓRARIO: <u>15:30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>105/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de patrolamentos e limpeza no valetão da Rua Brasil em frente ao posto de saúde no Bairro Alto da Glória.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de patrolamentos e limpeza no valetão da Rua Brasil em frente ao posto de saúde no Bairro Alto da Glória. Tendo em vista que a Rua encontra-se com muitos buracos, que no periodo de chuva só veio a aumentar, e com isso, vem causando transtorno aos motoristas e pedestres que passam pelo local, inclusive a pacientes que necessitam ir ao posto de saúde. A limpeza do valetão é necessária pois a vala encontra-se com muito mato e com isso a água da chuva que entra acaba não sendo escoada, causando transbordamento para a rua que já se encontra péssima e com isso acaba ficando pior ainda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>138/2015</u> DATA: <u>19/03/2015</u> HORÁRIO: <u>15:10</u></p> <p><i>Roger Schallenberger</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>106/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sra. Ivete Mallmann Franke, a necessidade de manutenção na sinalização horizontal e vertical da Avenida dos Tarumãs em toda sua extensão.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sr. Ivete Mallmann Franke, expõe-lhes a necessidade de manutenção na sinalização horizontal e vertical da Avenida dos Tarumãs em toda sua extensão. Tendo em vista que Avenida citada foi toda reformada e reprojeta e com isso, faz-se necessário a realização dessa reestruturação na sinalização geral do trânsito no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Roger Schallenberger


ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>139/2015</u> DATA: <u>19/03/2015</u> HORÁRIO: <u>15:30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>107/2015</u></p>
---	--	---------------------------

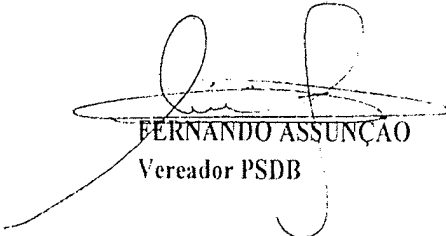
Autor: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano Sra. Ivete Mallman, a necessidade da instalação de redutores de velocidade na Avenida das Figueiras em frente ao INSS.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano Sra. Ivete Mallman, a necessidade da instalação de redutores de velocidade na Avenida das Figueiras em frente ao INSS, uma vez que os veículos estão ultrapassando o limite de velocidade, colocando em risco a vida dos usuários deste Instituto, bem como usuários da Secretaria Municipal de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>140/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 30</u></p> <p><i>Fernando Assunção</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>108</u> <u>2015</u></p>
---	--	----------------------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano Sra. Ivete Mallman, a necessidade da substituição das rotatórias da Avenida dos Tarumãs nos cruzamentos com as Avenidas Jacarandás, Sibipirunas e Acácias por Semáforos.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano Sra. Ivete Mallman, a necessidade da substituição das rotatórias da Avenida dos Tarumãs nos cruzamentos com as Avenidas Jacarandás, Sibipirunas e Acácias por Semáforos, para com isso haver maior controle no fluxo de pedestres e veículos, especialmente garantindo uma travessia mais segura aos pedestres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Fernando Assunção
FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>143/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 40</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>109</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR CLÁUDIO SANTOS

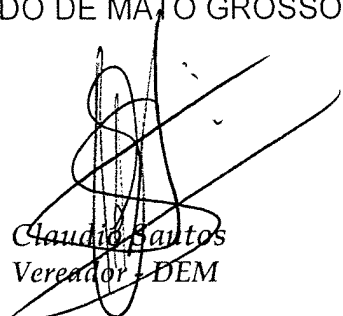
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sr Marcos Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento asfáltico na Rua das Avencas entre a Rua dos Cajueiros e a Avenida das Palmeiras.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Marcos Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento asfáltico na Rua das Avencas entre a Rua dos Cajueiros e a Avenida das Palmeiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Claudio Santos
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>142/2015</u> DATA: <u>19/03/2015</u> HORÁRIO: <u>15 :45</u></p> <p><i>Wollgran</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>110/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a recuperação da Estrada Jacinta, no Bairro São Cristóvão.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a recuperação da Estrada Jacinta, no Bairro São Cristóvão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Wollgran Juarez da Costa


Professor Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>149/2015</u> DATA: <u>19/03/2015</u> HORÁRIO: <u>16:30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>111/2015</u></p>
---	--	---------------------------

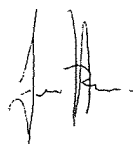
Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de ADAPTAR CAIXAS COLETORAS NOS BUEIROS (BUEIRO INTELIGENTE) do município, conforme anteprojeto especificando.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade ADAPTAR CAIXAS COLETORAS NOS BUEIROS ("BUEIROS INTELIGENTES") do município, haja vista que, com uma simples adaptação, a caixa coletora evita o entupimento dos bueiros, previne alagamentos e ainda auxilia na coleta de materiais recicláveis. Segue anexo modelo exemplificativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Brandão
Vereador -Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº _____ / _____

Autor: VEREADOR BRANDÃO

BUEIRO INTELIGENTE

COM UMA SIMPLES ADAPTAÇÃO, A CAIXA COLETORA EVITA
QUE OS BUEIROS ENTUPAM, PREVINE ALAGAMENTOS E
AINDA COLETA MATERIAIS PARA RECICLAGEM



PENSE NISSO!



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

ANTEPROJETO VEREADOR BRANDÃO

Dispõe sobre a **IMPLANTAÇÃO DE "BUEIRO INTELIGENTE"** como forma de prevenção às Enchentes no município de Sinop, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a implantação de "Bueiro Inteligente" como prevenção às enchentes e alagamentos no município de Sinop - MT.

Parágrafo Único - O Bueiro Inteligente é composto de duas partes, sendo o *Ecco Filtro*, instalado no interior dos bueiros, é confeccionado com material termoplástico e tem uma capacidade de 300 litros, sendo que o filtro age como uma peneira, permitindo a água passar, mas retendo o material sólido.

Art. 2º - O Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades em nível Federal, Estadual e Civil, objetivando capitalização de recursos financeiros para a implantação dos bueiros inteligentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sinop
Estado de Mato Grosso
Em,

Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: ANTEPROJETO VEREADOR BRANDÃO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto trata-se de um problema antigo, mas está sempre “na moda”. Sempre que chove, os bueiros e bocas de lobo ficam entupidos em diversos pontos da cidade, e em consequência disso os alagamentos, prejudicando a população. Mas uma alternativa aparentemente viável ou ao menos reduzir o problema causados pela obstrução das bocas de lobo por resíduos sólidos é esta implantação.

Em São Paulo - SP, a prefeitura implantou o sistema de coleta de resíduos em bueiros onde reduz o acumulo de lixo nas “bocas de lobo” causa maior dos alagamentos. O sistema é composto por um filtro em forma de cesta de supermercado para recolher o lixo. Com o sistema sustentável, o lixo depositado, pode ser separado e reciclado, gerando renda para o município.

Vale salientar que a prefeitura tem a obrigação de dar uma destinação adequada para os diversos tipos de lixo, de acordo com a aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos e com este sistema, além de desobstruir “bocas de lobos” com uma maior rapidez, traz para a população uma tranquilidade em relação às enchentes.

Enchentes essa que vem afligindo nossa população, pois com as demasiadas chuvas nossa cidade esta com constantes pontos de alagamento, prejudicando o trânsito e gerando prejuízos aos munícipes, com problemas em seus veículos.

CURIOSIDADE:

No Estado de São Paulo, a empresa Ecco Sustentável lançou um novo sistema para limpeza de bueiros que tem como objetivo reduzir as enchentes e a poluição de rios e córregos. O produto vem sendo testado com sucesso em algumas subprefeituras de São Paulo e em cidades do interior.

O bueiro inteligente é composto de duas partes. O Ecco Filtro, instalado no interior dos bueiros, é confeccionado com material termoplástico e tem uma capacidade de 300 litros. O filtro age como uma peneira, permitindo a água passar, mas retendo o material sólido. Cada cesto contém um Ecco Gestor - um software que avisa a central quando o lixo alcança 80% da sua capacidade. Dessa forma, o sistema impede a obstrução dos bueiros e permite maior agilidade para a limpeza da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: ANTEPROJETO VEREADOR BRANDÃO

Segundo Carlos Chiaradia, criador do sistema e diretor da Ecco Sustentável, "já foram investidos cerca de R\$ 2,5 milhões no projeto. Ainda que esse investimento inicial tenha sido mais alto que o de um bueiro comum, o sistema é uma solução definitiva e preventiva, não corretiva como acontece atualmente, comentou Chiaradia em entrevista ao portal Terra. Segundo os dados fornecidos pela empresa, cada subprefeitura tem em média 15 mil bueiros, o que equivale a um gasto médio mensal de 150 mil reais".

Uma das vantagens do novo sistema é que ele agiliza o trabalho de empresas responsáveis pela limpeza da cidade. Com o sistema atual é possível recolher o lixo de 40 bueiros por dia. Mas com a instalação do Ecco Filtro e Ecco Gestor o número pode chegar até 250. "O teste, nas subprefeituras escolhidas, foi excelente e se mostrou eficiente diante de toda a problemática vigente. Conseguimos fazer a coleta em tempo recorde, um trabalho que em média demorava meia hora levou menos de cinco minutos," comemora Chiaradia.

O sistema também poderá gerar mais oportunidades de trabalho. Até o material recolhido terá um destino melhor: a reciclagem. "No todo, optar pelo Ecco Filtro e Ecco Gestor promete várias melhorias para o morador de São Paulo. Com as chuvas fortes, pode-se dizer que a solução chegou na hora certa. Basta agora educar os bueiros da cidade".

http://asboasnovas.com/biosfera/o_bueiro_inteligente_pode_solucionar_o_mal_das_enchentes_em_sao_paulo

Tendo em vista as constantes enchentes ocorridas e nosso município e os prejuízos ocorridos, vale salientar que sofremos também com a Dengue, que com o acúmulo de lixos nos bueiros ocorre a retenção de água onde o mosquito da dengue se prolifera com muita facilidade, pois dificulta a inspeção por parte do departamento que controla a doença.

Assim, comprovado o relevante interesse público que reveste o presente Projeto de Lei, submeto-o à apreciação dessa Egrégia Câmara.

Conto com o apoio dos meus nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Sinop
Estado de Mato Grosso
Em,

Brandão
Vereador - Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>144/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 : 30</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>112 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano e a Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS), bem como sinalização horizontal e vertical, na Avenida das Figueiras, trecho entre a Rua das Avencas e Avenida Itaúbas, especificamente em frente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme específica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar REDUTORES DE VELOCIDADE (quebra-molas), bem como sinalização horizontal e vertical na Avenida das Figueiras, trecho entre a Rua das Avencas e Avenida das Itaúbas, centro, especificamente em frente à Secretária Municipal de Saúde.


A indicação se faz em virtude do intenso fluxo de automóveis, bem como excesso de velocidade pelos condutores dos veículos que por ali trafegam, importando em risco aos freqüentadores da mencionada Secretária e demais munícipes que transitam por essa região. É importante salientar que, próximo desse ponto fica instalada a 19ª CIRETRAN de Sinop, dispondo de Departamento de Vistoria, no qual o acesso se faz pela Avenida das Figueiras, porem



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

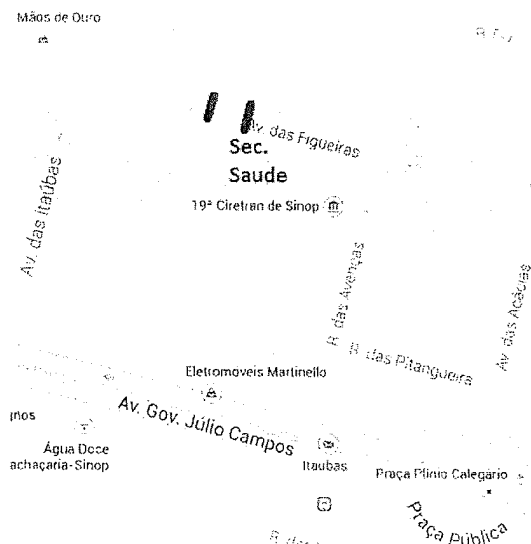
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>144/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 :30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>112</u> / <u>2015</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

os veículos que realizam a vistoria tem dificuldades em deixar o local, acarretando assim dificuldades no trânsito, vale mencionar também, que em sua maioria os freqüentadores desta secretária são pessoas com idade avançada ou com algum problema de saúde, o que gera um certo risco para atravessarem a rua ou se locomoverem naquela região.

Nesse sentido, segue croqui especificando endereço.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Brandão


Vereador - Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

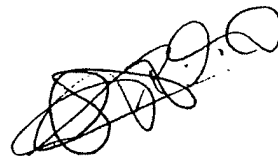
<p>PROTOCOLO Nº <u>145/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>17</u> : <u>05</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>113 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ROBERTO TREVISAN (BETÃO)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se patrolar a Estrada Jacinta em toda sua extensão e o final da Avenida Paulista, que se encontra entre os Bairros Paulista I e Paulista II.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se patrolar a Estrada Jacinta em toda a sua extensão e o final da Avenida Paulista que se encontra entre os Bairros Paulista I e Paulista II.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,




Roberto Trevisan (Betão)
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

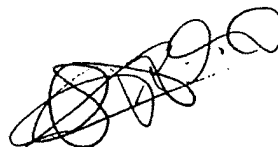
<p>PROTOCOLO Nº <u>146/2015</u> DATA: <u>19 03 2015</u> HORÁRIO: <u>17 : 05</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>114</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ROBERTO TREVISAN (BETÃO)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de trazer para nossa Cidade o Ônibus da Saúde, o Popular (Mamamóvel).

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de se trazer para nossa Cidade o Ônibus da Saúde o Popular (Mamamóvel), facilitando assim o acesso para que as mulheres de interior façam seus exames de Mamografia, Papanicolau e vários outros,

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,




Roberto Trevisan (Betão)
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>141/2015</u> DATA: <u>19 / 03 / 2015</u> HORÁRIO: <u>17 :30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>115 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: Vereador Edilson Rocha Ribeiro (Tícola)

Indica ao Excmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal com Cópia ao Sr. Marcos Lopes Secretário Municipal Serviços Urbanos de Obras (SOSU) Sinop/MT. A necessidade de construir Redutor de Velocidade em frente a Escola Vereador Valter Rodolfo Kunze.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes Secretário Municipal Serviços Urbanos e Obras (SOSU) de Sinop/MT. Venho por meio desta solicitar sua valiosa atenção no sentido de que seja construído redutor de velocidade em frente a Escola Vereador Rodolfo Valter Kunze, localizado na Rua das primaveras, 2040, Jardim Botânico, Sinop/MT.

Tal solicitação se faz necessário com o objetivo de controlar a velocidade de veículos que trafegam naquela localidade, evitando maiores transtornos com eventuais acidentes.

Na oportunidade aproveito para reiterar votos de considerações e apreço.

Câmara Municipal de Sinop

Estado de Mato Grosso.

Em, 19 de Março de 2015.



Edilson Rocha Ribeiro (Tícola)
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>148/2015</u> DATA: <u>19/03/2015</u> HORÁRIO: <u>17:30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>116/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: Vereador Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)

Indica ao Excmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal com Cópia ao Sr. Marcos Lopes Secretário Municipal Serviços Urbanos de Obras (SOSU) Sinop/MT. A necessidade de fazer limpeza em terreno localizado no Bairro Santana I.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes Secretário Municipal Serviços Urbanos e Obras (SOSU) de Sinop/MT. Venho por meio desta solicitar sua valiosa atenção no sentido de que seja feita uma limpeza em um terreno, que fica localizado de frente a Travessa 7 Quadra 7 Lote 9, Bairro Santana I em Sinop/MT.

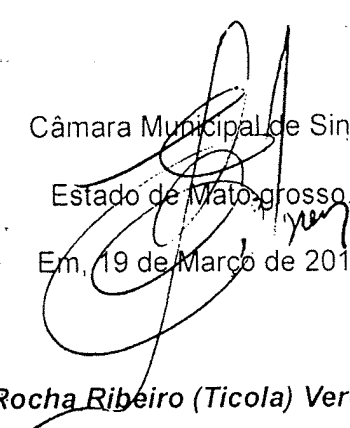
Tal solicitação se faz necessário com o objetivo de melhorar o aspecto do local, a comodidade dos moradores, evitando proliferação de insetos, e outros transtornos.

Na oportunidade, aproveito para reiterar votos de considerações e apreço.

Câmara Municipal de Sinop

Estado de Mato Grosso

Em, 19 de Março de 2015.


Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) Vereador - PMDB